

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE SUSTENTABILIDADE

1. Esta Política:
 - a) estabelece os princípios e as diretrizes que norteiam as ações de sustentabilidade praticadas pelas entidades do Sicoob;
 - b) foi elaborada e é revisada, anualmente, por proposta da Diretoria de Coordenação Sistêmica, Sustentabilidade e Relações Institucionais;
 - c) é aprovada pelo Conselho de Administração do CCS¹;
 - d) tem aplicação imediata pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob, e deve ser levada ao conhecimento do respectivo órgão de administração (conselho de administração, ou na sua ausência, diretoria), mediante registro em ata;
 - e) é divulgada internamente, nos canais de comunicação do Sicoob, e externamente, no *site oficial* da entidade;
 - f) está alinhada com as diretrizes sistêmicas e reafirma o compromisso do Sicoob com a sociedade e os territórios;
 - g) está alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), os princípios do Pacto Global, os princípios do cooperativismo e o *Plano de Sustentabilidade Sicoob*;
 - h) é complementada por outros documentos da entidade, incluindo: Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC); Política Institucional de Cidadania Financeira; Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; Política Institucional de Segurança Cibernética; Política Institucional de Diversidade e Inclusão; e Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários;

2. Para fins desta Política, são observados os seguintes conceitos:

¹ Instituto Sicoob.

- a) *entidades do Sicoob*: cooperativas centrais e singulares e o Centro Cooperativo Sicoob (CCS);
- b) *entidades do CCS*: Sicoob Confederação, Banco Sicoob, Sicoob DTVM, Sicoob Pagamentos, Sicoob Previ, Sicoob Consórcios, Sicoob Seguradora, Instituto Sicoob e Fundo de Proteção do Sicoob;
- c) *sustentabilidade*: capacidade de criar meios para suprir as necessidades básicas do presente sem que isso afete as gerações futuras; normalmente, está relacionada a ações econômicas, sociais, culturais e ambientais;
- d) *ESG (Environmental, Social e Governance)*: sigla que representa os três principais fatores usados para medir a sustentabilidade e o impacto ético de um investimento em uma empresa – Ambiental (*Environmental*), Social e Governança (*Governance*). Esses critérios ajudam os investidores e outros *stakeholders* a avaliar como uma empresa está gerenciando suas responsabilidades em relação ao meio ambiente, à sociedade e à governança corporativa;
- e) *stakeholders*: traduzido para o português como *partes interessadas*, são todas as pessoas, empresas ou instituições que têm algum tipo de interesse na gestão e nos resultados de um projeto ou organização, influenciando ou sendo influenciadas – direta ou indiretamente – por ela;
- f) *materialidade*: temas ambientais, sociais e de governança que são mais importantes para uma organização e suas partes interessadas. Esses temas podem ter impacto significativo na capacidade da empresa de criar valor a longo prazo e são essenciais para a estratégia e as operações da empresa;
- g) *transparência*: compromisso de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve se restringir ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (incluindo os intangíveis) que norteiam a ação gerencial e conduzem à preservação e à otimização do valor da organização;
- h) *governança corporativa*: sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à

geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral;

- i) *Relatório de Sustentabilidade (ou ESG) Sicoob*: documento publicado anualmente para comunicar, com transparência, às partes interessadas do Sicoob quais foram seus resultados nas esferas ambiental, social, econômica e de governança;
- j) Censo ESG Sicoob: ferramenta utilizada pelo Sicoob para coletar informações sobre o desempenho anual das cooperativas centrais e singulares, no que se refere às esferas ambiental, social, econômica e de governança. Essas informações são usadas para a elaboração do *Relatório de Sustentabilidade Sicoob*, principalmente;
- k) *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*: apelo global à ação para reduzir a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. No total, são 17 objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo;
- l) *Pacto Global da ONU*: maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com o objetivo, no contexto da agenda ESG, de promover práticas empresariais sustentáveis e responsáveis;
- m) *Princípios do Cooperativismo*: diretrizes fundamentais que orientam o funcionamento e a prática das cooperativas. São eles: adesão livre e voluntária; gestão democrática; participação econômica; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação; e interesse (ou compromisso com a) pela comunidade;
- n) *Global Reporting Initiative (GRI) ou Normas GRI*: sistema modular de documentos inter-relacionados que representam as melhores práticas globais para o relato público de diferentes impactos econômicos, ambientais e sociais. O relato de sustentabilidade com base nas Normas GRI fornece informações sobre as contribuições positivas ou negativas de uma organização para o desenvolvimento sustentável;
- o) *Comitê de Sustentabilidade do Sicoob (Cosus)*: órgão permanente, de caráter consultivo, cujo objetivo é assessorar o Conselho de Administração do CCS nas

decisões relacionadas à sustentabilidade, assegurando que as diretrizes e políticas sejam cumpridas em todo o Sicoob.

3. O Sicoob, ao relacionar-se com as partes interessadas, incentiva a sustentabilidade.

3.1. São consideradas partes interessadas:

- a) órgãos reguladores;
- b) imprensa;
- c) cooperados;
- d) comunidades;
- e) Conselho de Administração;
- f) fornecedores e prestadores de serviços;
- g) Diretoria Executiva;
- h) empregados do Sicoob;
- i) órgãos setoriais;
- j) parceiros;
- k) órgãos do Governo.

4. Responsabilidades.

4.1. Para fins desta Política, fica estabelecida a Governança a seguir, a fim de monitorar, revisar e endereçar os aspectos fundamentais na sua implementação e aplicação, bem como seus planos de ação.

4.2. Compete à Diretoria de Coordenação Sistêmica, Sustentabilidade e Relações Institucionais do CCS:

- a) elaborar e submeter o conteúdo desta Política, bem como suas propostas de revisões anuais, à aprovação da Diretoria Executiva do CCS e do Conselho de Administração do CCS, após manifestação do Comitê de Sustentabilidade.

4.3. Compete à Superintendência de Cidadania e Sustentabilidade do CCS:

- a) disponibilizar esta Política no *site* oficial do Sicoob;
- b) monitorar indicadores de sustentabilidade do negócio;
- c) reportar aos órgãos reguladores, sempre que solicitado, relatórios e dados sobre as ações de sustentabilidade promovidas pelas cooperativas do Sicoob;
- d) publicar, anualmente, o Relatório de Sustentabilidade para a comunicação, com transparência, dos resultados obtidos pelas cooperativas do Sicoob nas esferas ambiental, social, de governança e econômica;
- e) oferecer suporte e atuar como ponto focal para dúvidas das cooperativas centrais e singulares na implementação da política e da estratégia de sustentabilidade.

4.4. Compete ao Comitê de Sustentabilidade do Sicoob (Cosus):

- a) assessorar o Conselho de Administração do CCS nas decisões relacionadas à sustentabilidade, assegurando que as diretrizes e políticas sejam cumpridas em todo o Sicoob.

4.5. Compete às cooperativas centrais e singulares do Sicoob:

- a) fornecer informações precisas de seu desempenho em sustentabilidade para o monitoramento de indicadores de sustentabilidade e para o Censo ESG Sicoob;
- b) fornecer informações complementares sobre as ações de sustentabilidade por elas promovidas, sempre que forem solicitadas pelo CCS;
- c) atuar, localmente, nas diversas fases de relacionamento com os cooperados na definição de rotinas e procedimentos que considerem a implementação de medidas de sustentabilidade;

- d) compor órgão de governança em sustentabilidade para atuar ativamente na implementação da estratégia de sustentabilidade nas cooperativas, além de apoiar a tomada de decisão da alta liderança, observando os princípios do desenvolvimento sustentável;
- e) cumprir as ações de sustentabilidade sistêmicas oriundas do CCS;
- f) atuar na implementação de ações regionais, impactando a atuação das centrais e singulares.

5. A Gestão da Sustentabilidade no Sicoob terá os princípios a seguir, que nortearão as ações de sustentabilidade do Sicoob.

5.1. Direcionadores estratégicos de sustentabilidade:

- a) *peçoas*: reflete o propósito do Sicoob no sentido de promover a justiça financeira e prosperidade para todas as pessoas, gerando valor compartilhado para todas as partes interessadas;
- b) *negócios*: o Sicoob acredita que seu principal papel no âmbito do desenvolvimento sustentável acontece a partir da prestação de serviços, ou seja, por meio da alocação de recursos para o desenvolvimento socioeconômico local por intermédio de finanças sustentáveis;
- c) *território*: tem como objetivo fortalecer o vínculo comunitário e a economia local, adequando produtos e serviços à vocação econômica local e ao desenvolvimento sustentável.

5.2. Materialidade sistêmica e compromissos com o desenvolvimento sustentável:

- a) *mudanças climáticas*: apoiar e estimular os cooperados a contribuírem com o desenvolvimento sustentável de suas comunidades;
- b) *comunidades*: incentivar o desenvolvimento econômico e social nos locais e nas regiões em que o Sicoob está presente, impactando pessoas e territórios;
- c) *cooperativismo*: difundir o cooperativismo financeiro por todo o país, para que todos os brasileiros possam ter uma vida financeira mais justa;

- d) *cidadania financeira*: promover a inclusão, a acessibilidade e a educação financeira, facilitando, ainda, o acesso aos mais diversos produtos e serviços;
 - e) *segurança e privacidade*: garantir o uso da tecnologia com segurança da informação e proteção da privacidade financeira de cada um dos cooperados;
 - f) *governança*: assegurar a ética nos negócios e a proteção financeira dos cooperados, atuando com práticas sempre democráticas, participativas e transparentes;
 - g) *direitos humanos*: respeitar e zelar pelos direitos humanos para todas as pessoas, buscando maior diversidade e igualdade de oportunidades.
6. *Plano de Sustentabilidade Sicoob*: reúne um conjunto de ações, iniciativas e objetivos vinculados aos temas materiais (cidadania financeira, cooperativismo, comunidades, governança, mudanças climáticas, segurança e privacidade e direitos humanos) e aos compromissos que contribuirão com o avanço da sustentabilidade no Sicoob e em suas comunidades. Está vinculado à dimensão Cidadania e Sustentabilidade do *Planejamento Estratégico 2020/2030 do Sicoob*. Foi elaborado em 2022 e tem como prazo final de implementação de todas as suas ações no Sicoob o ano de 2030.
7. Pactos e acordos:
- a) *Pacto Global*: maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo. É uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações aos Dez Princípios Universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade;
 - b) *Compromisso Brasileiro da Filantropia sobre Mudanças Climáticas*: tem o objetivo de servir como uma plataforma comum de ação, aprendizado e coordenação de esforços da filantropia brasileira na ação climática. O documento faz parte do movimento internacional *#PhilanthropyForClimate*, no qual países como Canadá, Espanha, França, Itália e Reino Unido já possuem seus compromissos nacionais. O Brasil é o primeiro país do Sul Global a lançar o seu compromisso, um instrumento de suporte, indução e facilitação do engajamento da filantropia e do investimento social privado nacional na agenda das Mudanças Climáticas;

- c) *Rede Financeira para Amazônia (Rede)*: o Sicoob é membro fundador da Rede, que tem como objetivo mobilizar recursos do setor privado para promover, simultaneamente, a melhoria da qualidade de vida e a preservação ambiental na Região Amazônica. A Rede reúne instituições financeiras de diversos países para fortalecer o impacto sustentável na Amazônia;
- d) *Conselho Empresarial pelo Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)*: representa o setor empresarial brasileiro nas mais importantes discussões mundiais sobre sustentabilidade. Ele é representante no Brasil da rede do *World Business Council for Sustainable Development (WBCSD)*. Seu papel é promover o desenvolvimento sustentável por meio da articulação operante os governos e a sociedade civil;
- e) *Manifesto – Sustentabilidade, um valor dos bancos cooperativos e populares*: o Sicoob é signatário do *Manifesto de Sustentabilidade*, firmado pela Confederação Internacional de Bancos Populares (CIBP) e composto por onze objetivos estratégicos segmentados entre as áreas: modelo social cooperativo; modelo dedicado ao desenvolvimento dos territórios e das pessoas que neles vivem, focado em uma abordagem empreendedora e uma política ambiental proativa e sustentável.

8. Documentos correlatos.

8.1. Complementam esta Política os seguintes documentos:

- a) *Relatório de Sustentabilidade;*
- b) *Plano de Sustentabilidade Sicoob.*

9. As normas legais prevalecem sobre esta Política, sempre que houver divergência ou conflito.

10. Complementam esta Política e a ela subordinam-se todas as normas internas que regulamentam a responsabilidade social, ambiental e climática no âmbito das entidades do Sicoob.

ESTA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE SUSTENTABILIDADE FOI APROVADA NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA ESPERANÇA LTDA – SICOOB BELCREDI REALIZADA EM 13/02/2025.

Controle de Atualizações

Data	Instrumento de Comunicação	Situação
23/12/2024	Link CCS RES CCS 316 Link Cooperativa RES CCS 316	Instituída